

antenha-se informado!



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA

Nome: Sónia Goreti Santos 96-8285145
Habilitações Literárias: Licenciatura em Engenharia Química

Nome: Sónia Carolina de Oliveira Areias 96-2876908
Habilitações Literárias: 9º ano
Experiência Profissional: Escolhedora e Empilhador

Nome: Isabel Cristina Gomes Dias 91-3216459
Habilitações Literárias: Licenciatura em Assistente Social
Experiência Profissional: Estágio Curricular

Nome: Paulo Dourado 96-5044695
Habilitações Literárias: Bacharelato em Eng^a Eletrotécnica - Ramo de Sistema de Energia
Experiência Profissional: Estágio Curricular

Nome: João Manuel Ferreira 96-3780822
Habilitações Literárias: 12º ano - Técnico Administrativo Informática
Experiência Profissional: Técnico de Informática com o software de PHC, Sage e Escripovoa

Nome: Simone Gomes 96-2470256
Habilitações Literárias: Licenciatura em Assistente Social
Experiência Profissional: Estágio Curricular

► EDITAL

Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços

Dr. Acílio Domingues Gala, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro:

Faz saber e torna público que, de acordo com o disposto no art.º 26.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Comércio e de Prestação de Serviços do Concelho de Oliveira do Bairro, e após a Aprovação em Reunião do Executivo Municipal efectuada em 10/05/2005, foi alterado o Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, previstos nas alíneas a) e b) do art.º 3.º, do Regulamento supra citado, durante os **meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2005**, para os seguintes horários:

- Os **Estabelecimentos Comerciais do Tipo I**, podem funcionar **entre as 08:00 e as 22:00, todos os dias da semana;**
- Os **Estabelecimentos Comerciais do Tipo II**, podem funcionar **entre as 07:00 e as 02:00, todos os dias da semana.**

Os detentores dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, dos Tipos I e II, emitidos por esta Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no art.º 12.º e 13.º, consideram-se automaticamente prorrogados, durante os Meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro, não sendo necessária a emissão de novo horário.

Para constar, se torna público o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu Fernão Ramiro Marques de Queiroz, Director do Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

Paços do Concelho de Oliveira do Bairro, 13 de Maio de 2005

► IVA

Novas taxas a partir de 1 de Julho

De acordo com a Lei nº 39/2005, de 24.6, a partir do dia 1 de Julho a taxa normal do IVA passa a ser de **21%**, nas transmissões de bens e prestações de serviços realizadas no Continente, e de **15%**, nas efectuadas nas Regiões

Delegação de Anadia:

Av. Eng.º Tavares da Silva
Ed. do Paço, Bloco 1 Loja A
3780-203 Anadia

Telef. 231 516 761 Fax. 231 516 769
E-mail: anadia@acib.pt

Fax. 234 730 321

pt

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA

w w w . a c i b . p t

OLIVEIRA DO BAIRRO
Desenvolver o dinamismo
da Câmara Municipal



Concelho – 3770 Oliveira do Bairro, Telefone 234 732 100 , Fax 234 732 112



antenha-se informado!



...mantenha-se informado!

cerca de uma centena de contributos, parte significativa dos quais se traduzem em críticas à rigidez da nova disciplina e aos prejuízos que daí podem decorrer para as empresas e para a economia nacional.

Outros há em que se lamenta o facto de o Governo não se ter prevalecido da oportunidade para rever todo o regime jurídico da organização temporal do trabalho.

Todas as críticas e sugestões concretamente dirigidas ao projecto foram devidamente ponderadas, tendo em diversos casos sido total ou parcialmente acolhidas.

Assim, fixou-se em 160 horas o limite anual para a prestação de trabalho suplementar e dispensou-se o pedido de autorização prévia para o trabalho a prestar em dia de descanso, cuja comunicação deve ser feita no prazo de 48 horas após a sua realização.

Esta inovação teve em vista a simplificação e desburocratização de procedimentos que, frequentemente, se têm mostrado desajustados às exigências próprias da vida empresarial e que, nem por isso, têm constituído meios de fiscalização ou controle mais eficazes.

Desagravou-se a contribuição das entidades empregadoras para o Fundo de Desemprego, mantendo-se em nível idêntico ao que incide sobre os trabalhadores, a qual preenche apenas uma função desincentivadora do regime e já não uma função claramente penalizadora.

Reduziu-se o descanso compensatório para o trabalho suplementar prestado em dia útil, em dia feriado e em dia de descanso complementar, excepcionando-se ainda nesta matéria as empresas com menos de 10 trabalhadores, cuja dimensão e estrutura desaconselham a aplicação do mecanismo.

A manutenção dos acréscimos salariais constantes do projecto teve em vista acompanhar os aumentos nos últimos anos estabelecidos por via convencional, esperando-se desta forma subtrair esta matéria às contingências próprias da contratação colectiva.

Refira-se ainda que, com a maximização salarial consagrada se pretende evitar que os custos reais do recurso ao trabalho suplementar sejam inferiores aos do recrutamento de pessoal no mercado de emprego.

► **FORMAÇÃO PROFISSIONAL 2005**

A ACIB vai levar a efeito no 4º Quadrimestre os seguintes Cursos de Formação:

Oliveira do Bairro

Internet e Outlook - 08/11/05

Access Iniciação - 19/09/05

Photoshop e PowerPoint - 31/10/05

Introdução ao Flash MX - 20/09/05

Internacionalização das Empresas - 13/09/05

Planeamento e Controlo de Custos - 19/09/05

Higiene e Seg. na Construção Civil - 20/09/05

Contabilidade Geral Nível II - 25/10/05

O Trabalho de Fecho de Contas - 02/11/05

Animação Sócio Cultural para o Idoso - 24/10/05

Anadia

Iniciação à Informática na Óptica do Utilizador - 27/09/05

Excel - 26/09/05

Access Iniciação - 31/10/05

Melhoria nas Técnicas de Vendas - 19/09/05

Gestão de Compras e Qua. de Fornecedores - 03/11/05

Liderança e Inteligência Emocional - 31/10/05

Gestão Fiscal na Empresa - 20/09/05

Estes cursos são Financiados destinando-se a Activos Empregados.

Para mais informações, contacte a ACIB.

► **MINISTERIOS DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho conjunto nº 496/2005

A portaria que estabelece o regime de concessão dos apoios técnicos e financeiros do Programa INOV-JOVEM Jovens Quadros para a Inovação nas PME remete para despacho conjunto dos Ministros da Economia e da Inovação e do Trabalho e da Solidariedade Social a definição dos períodos e condições de apresentação das candidaturas ao presente Programa. Assim, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 5º da referida portaria, os Ministros da Economia e da Inovação e do Trabalho e da Solidariedade Social determinam o seguinte:

1- Para o ano de 2005, as candidaturas ao Programa INOV-JOVEM Jovens Quadros para Inovação nas PME, adiante designado por INOV-JOVEM, deverão ser apresentadas durante os primeiros 120 dias contados da data de entrada em vigor da portaria que estabelece o regime de concessão dos apoios técnicos e financeiros no âmbito do INOV-JOVEM.

2- O disposto no número anterior não prejudica a possibilidade de definição de um eventual período extraordinário de candidatura que poderá abranger apenas uma ou algumas das medidas do Programa.

3- As candidaturas ao Programa deverão ser apresentadas, exclusivamente, em suporte electrónico nos Centros de Emprego ou Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P., ou nos postos de atendimento